



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 980, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, terreno que menciona, para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município de Lagoa Santa/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente:

Faixa de terreno com a medida de 919,00m² (novecentos e dezenove metros quadrados), situada no Município de Lagoa Santa/MG, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgotos sanitários da Lagoa Francisco Pereira – Gleba 02/15, de propriedade de Lunard de Abreu, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo. Do V-02, final da descrição anterior e início desta, nas coordenadas E=617411.815 e N=7826949.021, situado sobre a cerca de divisa das terras do Sr. Geraldo Antônio da Silva (Gleba 01). Deste ponto com azimute de 121°15'52" e a distância de 42,86m, tem-se o V-03 nas coordenadas E=617448,451 e N=7826926.777, deste ponto com azimute de 133°22'44" e a distância de 58,46m, tem-se o V-04 nas coordenadas E=617490.941 e N=7826886.626; deste ponto, com azimute de 137°22'08" e a distância de 43,64m, tem-se o V-05 nas coordenadas E=617520.496 e N=7826854.521; deste ponto, com azimute de 117°25'56" e a distância de 21,19m, tem-se o V-06 nas coordenadas E=6 17539.299 e N=7826844.761; :deste ponto, com azimute de 127°35'45" e a distância de 24,01m, tem-se o V-07 nas coordenadas E=617558.321 e N=7826830. 114; deste ponto, com azimute de 123°06'03" e a distância de 33,58m, tem- se o V-08 nas coordenadas E=617586.448 e N=7826811.778; deste ponto, com azimute de 100°57'15" e a distância de 30,40m, tem-se o V-09 nas coordenadas E=617616.292 e N=7826806.002; deste ponto, com azimute de 115°51'33" e a distância de 52,11m, tem-se o V-10 nas coordenadas E=617663.181 e N=7826783.275; situado sobre o alinhamento do muro, onde termina esta descrição. A faixa acima descrita é delimitada tanto do lado esquerdo como do lado direito com terras do próprio Sr. Lunard de Abreu. **Planta cadastral 9376000377.**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º Faixa de terreno caracterizada no art. 1º deste Decreto destina-se à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município de Lagoa Santa/MG pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA-MG.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Estado de Minas Gerais autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, em conformidade com a legislação vigente, a promover a constituição da faixa de terreno descrita no art. 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em , 22 de setembro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal